

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA CNPJ: 08.764.284/0001/02 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 055/2025.

DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

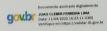
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial para *reforço de dotação* no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), destinado a CUSTEIO no APS 1 - CUSTEIO DA ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE - EF, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
21.100	CUSTEIO APS 1 - CUSTEIO DA ATENÇAO	
103010040.292	CUSTEIO APS 1 - CUSTEIO DA ATENTA	
4	PRIMARIA A SAUDE - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	25.000,00
	a turn convicos de terceiros - Pessua Física	
3390.36	Outros serviços de teresiros — Possoa Turídica	100.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	125.000,00
5570.01	TOTAL GERAL	220.000

- Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos, I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 11 de setembro de 2025.



JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA Prefeito Constitucional do Município

